



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – MG



LEI Nº 953, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União de Minas/MG APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 83.311,33 (oitenta e três mil, trezentos e onze reais e trinta e três centavos), objetivando reforço/suplementação às seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2000-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 77.311,33
TOTAL.....	R\$ 83.311,33

Art. 2º. O valor previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 941, de 21 de outubro de 2021, que prevê a programação de repasse à Câmara Municipal de União Minas/MG, no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) fica majorado passando a vigor com o valor de R\$ 1.633.311,33 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e onze reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Para fazer face à suplementação prevista no art. 1º, ficam anulados os respectivos saldos das seguintes dotações:

02.09.01.15.451.0009.1017-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha 369.....	R\$ 4.311,33
02.09.01.15.451.0009.1022-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações– Ficha 370.....	R\$ 79.000,00
TOTAL.....	R\$ 83.311,33

Art. 4º. A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2022, bem como da Lei que instituiu o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2022/2025.

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

União de Minas /MG, 27 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PUBLICAÇÃO

Publicado em 27/01/2022 por afixação,
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura

Geova Tomaz de Almeida
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Publicado em 27/01/2022 por afixação,
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal,
nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal